

Sociedade Anônima
de Capital Aberto
CNPJ nº 06.981.176/0001-58
Belo Horizonte - MG



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 (Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

apenas informações relevantes que auxiliem os usuários, considerando as normatizações já existentes, sem que os requerimentos mínimos existentes em cada Pronunciamento Contábil emitido pelo CPC deixem de ser atendidos.

2.6. Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas e ainda não adotadas com possíveis impactos para a Companhia

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros - A IFRS 9 emitida em novembro de 2009 introduziu novos requerimentos de classificação e mensuração de ativos financeiros. A IFRS 9 foi alterada em outubro de 2010 para incluir requerimentos para classificação e mensuração de passivos financeiros e para desreconhecimento. Outra revisão da IFRS 9 foi emitida em julho de 2014 e incluiu, principalmente a) requerimentos de *impairment* para ativos financeiros e b) alterações limitadas para os requerimentos de classificação e mensuração ao introduzir um critério de avaliação a "valor justo reconhecido através de outros resultados abrangentes" para alguns instrumentos de dívida simples.

O efeito mais significativo da IFRS 9 relacionado à classificação e mensuração de passivos financeiros refere-se à contabilização das variações no valor justo de um passivo financeiro (designado ao valor justo através do resultado) atribuíveis a mudanças no risco de crédito daquele passivo. Especificamente, de acordo com a IFRS 9, com relação aos passivos financeiros reconhecidos ao valor justo através do resultado, o valor da variação no valor justo do passivo financeiro atribuível a mudanças no risco de crédito daquele passivo é reconhecido em "Outros resultados abrangentes", a menos que o reconhecimento dos efeitos das mudanças no risco de crédito do passivo em "Outros resultados abrangentes" resulte em aumento ou decréscimo contábil no resultado. As variações no valor justo atribuíveis ao risco de crédito de um passivo financeiro não são reclassificadas no resultado. Anteriormente, de acordo com a IAS 39 e o CPC 38, o valor total da variação no valor justo do passivo financeiro reconhecido ao valor justo através do resultado era reconhecido no resultado.

Em relação ao *impairment* de ativos financeiros, a IFRS 9 requer o modelo de expectativa de perda no crédito, ao contrário do modelo de perda efetiva do crédito mencionada na IAS 39/CPC 38. O modelo de expectativa de perda no crédito requer que a empresa registre contabilmente a expectativa de perdas em créditos e modificações nessas expectativas a cada data de reporte para refletir as mudanças no risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Em outras palavras, não é mais necessário que o evento ocorra antes para que seja reconhecida a perda no crédito.

Não é possível fornecer estimativa razoável desse efeito até que a Companhia efetue uma revisão detalhada desses impactos.

Alterações à IFRS 11/CPC 19 (R2) - Negócios em Conjunto - As alterações à IFRS 11/CPC 19 (R2) fornecem instruções de como contabilizar a aquisição de um negócio em conjunto que constitua um "negócio", conforme a definição dada pela IFRS 3/CPC 15 (R1) - Combinação de Negócios. Especificamente, as alterações estabelecem que os princípios relevantes na contabilização de uma combinação de negócios sob a IFRS 3/CPC 15 (R1) e outras normas (como o IAS 36/ CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável de Ativos no que se refere ao teste de recuperabilidade de uma unidade geradora de caixa para a qual o goodwill originado na aquisição de um negócio em conjunto foi alocado) devem ser aplicados. As alterações da IFRS 11/CPC 19 (R2) aplicam-se prospectivamente para os períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2016.

2.7. Principais Práticas Contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas Demonstrações Financeiras.

As políticas contábeis referentes às atuais operações da Companhia e aplicadas de maneira consistente pelas entidades do grupo são como segue:

a) Instrumentos Financeiros

Ativos financeiros não derivativos - A Companhia reconhece os Empréstimos e Recebíveis e Depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente ao valor justo na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados, e o valor líquido apresentado no Balanço Patrimonial, somente quando a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

A Companhia tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: Caixa e Depósitos Bancários, Equivalentes de Caixa e Títulos e Valores Mobiliários, mensurados ao valor justo por meio do resultado; Créditos com Consumidores, Revendedores e Concessionários de Transporte de Energia, Fundos Vinculados e Depósitos Vinculados a Litígios, reconhecidos pelo seu valor nominal de realização e similares aos valores justos; Ativos Financeiros da Concessão abarcados pela Lei nº 12.783, mensurados ao valor novo de reposição (VNR), equivalente ao valor justo.

Passivos financeiros não derivativos - A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas e canceladas ou vencidas.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: Empréstimos, Financiamentos, Debêntures, Fornecedores e outras Contas a Pagar. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

Capital Social - As Ações são classificadas como Patrimônio Líquido. Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em Estatuto, são reconhecidos como passivo.

Instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado - Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Companhia. Os custos da transação são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. Foram considerados nessa categoria os Títulos e Valores Mobiliários.

Instrumentos financeiros disponíveis para venda - Um ativo financeiro é classificado como disponível para venda quando o propósito para o qual foi adquirido não é aplicação de recursos para obter ganhos de curto prazo, bem como não há a intenção de manter as aplicações até o vencimento ou ainda quando não estão enquadrados nas demais categorias. Encontram-se nesta categoria os ativos financeiros das concessões de transmissão que foram abarcados pela Lei nº 12.783. São mensurados pelo valor novo de reposição (VNR), equivalentes ao valor justo na data destas Demonstrações Financeiras. Mais detalhes no item (g) Ativos Vinculados à Concessão.

Empréstimos e recebíveis - são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicial-

mente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os empréstimos e recebíveis abrangem Equivalentes de Caixa, Consumidores e Revendedores, Ativos Financeiros da Concessão não abarcados pela Lei nº 12.783, depósitos vinculados a litígios e Revendedores - Transações com Energia Livre.

Caixa e Equivalentes de Caixa abrangem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Caixa e Equivalentes de Caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins.

Ativos Financeiros não abarcados pela Lei nº 12.783 são mensurados pelo valor justo mediante o reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado e classificados como empréstimos e recebíveis. Mais detalhes no item (g) Ativos Vinculados à Concessão.

b) Moeda estrangeira e operações no exterior

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a respectiva moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconhecidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do período, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o período, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do período de apresentação. Ativos e passivos não monetários denominados em moedas estrangeiras que são mensurados pelo valor justo são reconhecidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi apurado. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado. Itens não monetários que sejam medidos em termos de custos históricos em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio apurada na data da transação.

Os ganhos e as perdas decorrentes de variações de moedas estrangeiras referentes à controlada em conjunto Transchile (cuja moeda funcional é o dólar norte-americano) são reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido na conta de Ajuste Acumulado de Conversão e reconhecidos no demonstrativo de resultado quando esses investimentos forem alienados, total ou parcialmente. As Demonstrações Financeiras de controlada no exterior são ajustadas às práticas contábeis brasileiras e internacionais e, posteriormente, convertidas para reais utilizando-se as práticas mencionadas no parágrafo acima.

c) Consumidores e Revendedores, Concessionários - Transporte de Energia e Revendedores - Transações com Energia Livre

As contas a receber de Consumidores, Revendedores e Concessionários - Transporte de Energia - são registradas inicialmente pelo valor justo, faturado e não faturado, e, subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado. Inclui os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

A Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa é feita com base em uma análise individual dos devedores e das iniciativas em andamento para recebimento dos créditos.

d) Estoques

Os Estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio de aquisição e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes. Os materiais em estoque são classificados no Ativo Circulante não sendo depreciados ou amortizados e os materiais destinados a obras são classificados no Ativo Imobilizado ou Intangível.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

e) Investimentos

Nas Demonstrações Financeiras da Companhia as informações financeiras de controladas e controladas em conjunto que se caracterizam como "joint ventures" são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. Os investimentos da Companhia incluem o ágio identificado nas aquisições, líquido de quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

f) Arrendamento Operacional

Pagamentos efetuados sob um contrato de Arrendamento Operacional são reconhecidos como despesas na Demonstração de Resultados em bases lineares pelo prazo do contrato de arrendamento.

g) Ativos Vinculados à Concessão

A Companhia não adotou de forma retroativa o ICPC 01 (IFRIC 12) em função do volume e idade dos ativos. Dessa forma, foram utilizados na adoção inicial os saldos contábeis dos ativos.

Nesses casos, os ativos foram integralmente alocados como um ativo financeiro tendo em vista que não existe risco de demanda na atividade de transmissão e que a receita decorre apenas da disponibilização da rede.

Uma vez que os contratos de transmissão determinam que os concessionários possuem um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente, ou em nome, do poder concedente, para as novas concessões de transmissão, a companhia registra um ativo financeiro, durante o período da construção das linhas, a receita de transmissão a ser recebida durante todo o período da concessão, a valor justo.

Dos valores faturados de Receita Anual Permitida (RAP), a parcela referente ao valor justo da operação e manutenção dos ativos é registrada em contrapartida ao resultado do exercício e a parcela referente à receita de construção, registrada originalmente quando da formação dos ativos, é utilizada para a baixa do ativo financeiro.

As adições por expansão e reforço geram fluxo de caixa adicional e, portanto, esse novo fluxo de caixa é incorporado ao saldo do ativo financeiro.

Em função da aceitação dos termos de renovação das concessões de transmissão antigas, conforme descrito em mais detalhes na nota explicativa nº 3, a maior parte dos ativos de transmissão das concessões antigas será objeto de indenização pelo Poder Concedente, motivo da baixa em 31 de dezembro de 2012 e constituição de um contas a receber correspondente à indenização estimada a ser recebida.

h) Ativos Intangíveis

Os Ativos Intangíveis compreendem os ativos referentes aos contratos de concessão de serviços e softwares.

Os seguintes critérios são aplicados em caso de ocorrência: (i) Ativos intangíveis adquiridos de terceiros: são mensurados pelo custo total de aquisição, menos as despesas de amortização; (ii) Ativos intangíveis gerados internamente: são reconhecidos como ativos na fase de desenvolvimento desde que seja demonstrada a sua viabilidade técnica de utilização e se os benefícios econômicos futuros forem prováveis. São mensurados pelo custo, deduzidos da amortização acumulada e perdas por redução ao valor recuperável.

Para os Ativos Intangíveis vinculados à concessão, são adotados os procedimentos mencionados no item "ativos vinculados à concessão" acima.

i) Imobilizado

Os bens do Ativo Imobilizado são avaliados pelo custo incorrido na data de sua aquisição ou formação, incluindo custo atribuído, encargos financeiros capitalizados e deduzidos da depreciação acumulada. O custo inclui os gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. Para os ativos construídos pela Companhia são

incluídos o custo de materiais e mão de obra direta, além de outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que estejam em condições de operar de forma adequada.

Os gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados aos gastos serão auferidos pela Companhia.

O valor contábil dos bens substituídos é baixado, sendo que os gastos com reparos e manutenções são integralmente registrados em contrapartida ao resultado do exercício.

A depreciação e a amortização são calculadas sobre o saldo das imobilizações em serviço e investimentos em consórcio pelo método linear, mediante aplicação das taxas determinadas pela ANEEL, que refletem a vida útil estimada dos bens, para os ativos relacionados às atividades de energia elétrica.

As principais taxas de depreciação dos ativos do Imobilizado estão demonstradas na Nota Explicativa nº 14 das Demonstrações Financeiras.

Os ativos que não serão depreciados até o final da concessão serão revertidos para o Poder Concedente com a indenização dessa parcela não depreciada, que é classificada como Ativo Financeiro da Concessão.

Os juros e demais encargos financeiros incorridos de financiamentos vinculados às obras em andamento são apropriados às imobilizações em curso e consórcios durante o período de construção.

Para aqueles recursos que foram captados especificamente para determinadas obras, a alocação dos encargos é feita de forma direta para os ativos financiados. Para os demais empréstimos e financiamentos que não estão vinculados diretamente a obras específicas, é estabelecida uma taxa média ponderada para a capitalização dos custos desses empréstimos.

O valor residual é o saldo remanescente do ativo ao final da concessão, pois, conforme estabelecido em contrato assinado entre a Companhia e a União, ao final da concessão os ativos serão revertidos para a União que, por sua vez, indenizará a Companhia pelos ativos ainda não totalmente depreciados. Nos casos em que não há indenização no final da concessão, não é reconhecido qualquer valor residual e são ajustadas as taxas de depreciação para que todos os ativos sejam depreciados dentro da concessão.

j) Redução ao valor recuperável

Ativos financeiros - Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A Companhia considera evidência de perda de valor para recebíveis tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os recebíveis individualmente significativos são avaliados quanto à perda de valor específico. Recebíveis que não são individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Para avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da administração quanto às premissas de condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

Ativos não financeiros - Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os Estoques e Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos, são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é mensurado na data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Os ativos do Imobilizado e do Intangível têm o seu valor recuperável testado caso haja indicadores de perda de valor. Durante o exercício de 2014 não houve indicativo de perda de valor.

k) Benefícios a Empregados

Planos de contribuição definida - Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (Fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível.

Planos de benefício definido - Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não o plano de contribuição definida. A obrigação líquida da Companhia quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das Demonstrações Financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproxime das condições das obrigações da Companhia e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuariado qualificado através do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para a Companhia, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados e perdas atuariais líquidas não reconhecidas e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio que se aplicam a qualquer plano na Companhia. Um benefício econômico está disponível à Companhia se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano.

Custo do serviço passado é a mudança no valor presente da obrigação de benefício definido, resultante de alteração ou redução (encurtamento) do plano. A entidade deve reconhecer o custo do serviço passado como despesa na data em que ocorrer primeiro uma das seguintes opções: (a) quando ocorrer a alteração do plano; e (b) quando a entidade reconhecer os custos de reestruturação correspondentes ou os benefícios rescisórios.

Nos casos de obrigações com apresentadoras, o passivo reconhecido no balanço patrimonial com relação aos planos de pensão de benefício definido é o maior valor entre a dívida pactuada com a fundação para amortização das obrigações atuariais e o valor presente da obrigação atuarial, calculada através de laudo atuarial, deduzida do valor justo dos ativos do plano. Nos exercícios apresentados, a dívida pactuada com a fundação é superior aos valores do passivo líquido. Neste caso, o valor registrado no resultado anualmente corresponde efetivamente aos encargos e variação monetária dessa dívida, alocado como despesa financeira da Companhia.